PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 745/98 DE 13 de Abril de 1998.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

ART 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 54.000.00(cinqüenta e quatro mil reais) nas dotações abaixo descritas:

CÂMARA MUNICIPAL

0101.010012.001.3131.00.....R$10.000.00

GABINETE DO PREFEITO

02.01.03.07.020.2010.3120-20.....R$ 2.000.00
02.01.03.07.020.2092.3132-35.....R$ 3.000.00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

02.02.03.07.021.2013.3120-28.....R$ 1.000,00
02.02.03.07.021.2013.3132-14.....R$ 3.000,00
02.02.03.07.021.2013.3132-35.....R$ 1.500.00

DEPARTAMENTO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

02.03.03.08.032.2024.3132.28.....R$18.000,00
02.03.03.08.032.2024.3132-35.....R$ 1.000,00
02.03.03.08.033.2025.3292-00.....R$ 3.000,00

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

02.04.08.41.190.2035.3132-16.....R$ 2.000.00
02.04.08.42.188.2037.3120-28.....R$ 1.000.00
02.04.08.42.188.2037.3132-35.....R$ 6.000.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE OBRAS, LIMPESA E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.05.03.07.021.2046.3132-35.....R$ 2.000.00

DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

02.07.03.07.021.2086.3132-35.....R$ 500,00

Art. 2º - Os recursos necessários para as dotações retrocitadas serão oriundas de anulações das dotações adiante descritas:

02.01.03.07.020.2010.3132-05.....R$ 1.500,00
02.01.03.07.021.2011.3120-07.....R$ 1.000,00
02.01.03.07.021.2011.3132-03.....R$ 1.000,00
02.02.03.07.021.2013.3111-05.....R$ 2.000,00
02.02.03.07.021.2013.3132-15.....R$ 5.000.00
02.02.15.82.495.2022.3252-01.....R$ 5.000.00
02.04.08.42.188.2037.3131-00.....R$ 4.000.00
02.04.08.42.188.2037.3111-01.....R$27.000.00
02.05.10.60.325.2048.3131-00.....R$ 7.500.00

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º -Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Arinos – MG , 13 de Abril de 1998.

PROTOCOLO
Protocolado no livro próprio às
Folhas 56 sob o nº 1585
às 14:10 horas
Arinos 14/04/98
Tesolino P. dos Santos
Técnico de Ativ. da Secretaria

José Idelbrando Ferreira de Souza
Prefeito Municipal

Antonio Augusto de Oliveira Naves
Secretário do Município